



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 073/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2025**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARAPUTANGA/MT E A EMPRESA CELSO
ALVES MARTINS, INSCRITO SOB O CNPJ
Nº 35.927.751/0001-32, PARA FINS DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
073/2025, COM FUNDAMENTO NA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO
MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO PELO
DECRETO Nº 35/2025.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araújo Rios**, e a empresa **CELSO ALVES MARTINS**, CNPJ nº **35.927.751/0001-32**, estabelecida à Rua Pantanal, nº 30, Bairro: Cidade Alta, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, telefone: (65) 99934-1118, e-mail: lexcontara@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Celso Alves Martins**, brasileiro, portador do RG nº 14926*** SSP/MT e inscrito sob o CPF nº 030.769.851-**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 073/2025, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva na Frota Municipal**, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **22 de junho de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 073/2025 – Pregão Presencial nº 001/2025, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 073/2025 – Pregão Presencial nº 001/2025.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 22 de junho de 2026.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

CELSO ALVES MARTINS auto block - GPD
CNPJ nº 35.927.751/0001-32
CELSO ALVES MARTINS
RG nº 14926*** SSP/MT e CPF nº 030.769.851-**
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____